



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA DE FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 13/2014/PROEN/UFCA  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Cariri convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem projetos para implementação ou renovação de Monitoria de Iniciação à Docência, Remunerada e Voluntária, do Programa de Iniciação à Docência (PID).

As regras que regem este edital seguem a Resolução N° 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014.

### **I – DOS OBJETIVOS**

1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
2. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, juntamente com o professor-orientador.
3. Facilitar a interação entre estudantes e professores---orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.
4. Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências declaração teoria e prática.
5. Envolver o estudante em atividades de ensino associadas à pesquisa, à extensão e à cultura.

### **II – DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS**

Poderão apresentar projetos os professores **efetivos** da UFCA, com regime de 20 (vinte), 40 (quarenta) horas de trabalho que estejam em pleno exercício do magistério.

### **III – DA ESTRUTURA DOS PROJETOS**

Os professores interessados deverão encaminhar projetos para a implementação ou renovação de monitoria Remunerada e/ou Voluntária, os quais deverão conter os itens abaixo, conforme descrito no anexo 1:

1. Dados do Projeto (Título, Curso, Unidade Acadêmica)
2. Dados do Professor-Orientador
3. Dados do(s) professor(es) envolvidos, se houver mais de um.
4. Dados sobre a disciplina
5. Justificativa
6. Objetivos
7. Metodologia e atividades a serem desenvolvidas pelo monitor
8. Forma(s) de acompanhamento e de avaliação do trabalho do monitor.
9. Informações complementares.

## IV – DAS BOLSAS

1. Serão disponibilizadas 84 (oitenta e quatro) bolsas para Monitoria Remunerada.
2. O valor da bolsa será R\$ 400,00.
3. Serão disponibilizadas até 84 (oitenta e quatro) vagas para Monitoria Voluntária.
4. As bolsas têm período de vigência de dez meses com início no mês de março e término em dezembro do ano de 2015, não podendo se prorrogar para o exercício seguinte.

## V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

1. Encaminhar o(s) Projeto(s) à Pró-Reitoria de Ensino após o visto da coordenação do Curso.
2. Promover processo de seleção para monitores remunerados e para monitores voluntários mediante editais específicos, os quais serão divulgados pelos professores-orientadores com o apoio da respectiva coordenação do curso.
3. No final do período de vigência do Projeto, encaminhar à Coordenadoria de Fortalecimento da Qualidade do Ensino - *PROEN* o relatório final do projeto (anexo 2) e relatório de atividades do monitor (anexo 3).

Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

1. Substituí-lo em atividades docentes;
2. Avaliar os estudantes;
3. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
4. Preencher lista de frequência ou diário de classe

## VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) MONITOR(ES)

1. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA.
2. Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa.
3. Não exercer qualquer outra atividade remunerada (incluindo o estágio remunerado); assim como bolsas voluntárias e ou remuneradas (o acúmulo de bolsas não é permitido).
4. Não ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados.
5. Para bolsas remuneradas, não ter reprovação por nota nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos.
6. Não estar cursando outra graduação.
7. Ter sido aprovado nos componentes curriculares objeto dos projetos de monitorias pleiteado.

## VII – DO LOCAL E DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

Os Projetos da **Monitoria de Iniciação à Docência** deverão ser inscritos por meio e formulário específico <http://forms.ufca.edu.br>, seguindo calendário previsto neste Edital, e enviar formulário para novo projeto (anexo I, em formato .pdf). Em caso de renovação, enviar também os formulários correspondentes (anexo II e III) no formato \*.pdf.<sup>1</sup>

Os anexos I, II e III devem ser preenchidos, assinados e digitalizados. Em seguida, anexados ao formulário de inscrição do site <http://forms.ufca.edu.br>.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Alterado pelo Aditivo nº 01/2014/2014, do dia 26 de novembro de 2014.

## VIII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS <sup>2</sup>

Os projetos serão analisados e julgados em duas fases, por uma comissão designada Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM). A primeira fase, de natureza qualitativa e eliminatória, levará em consideração a relevância, qualidade e adequação do projeto aos objetivos do Programa de Iniciação à Docência.

**ATENÇÃO: O PID é um programa destinado EXCLUSIVAMENTE às atividades de docência voltadas para a Comunidade Acadêmica da UFCA. Projetos que não contemplem a atividade docente ou sejam voltados para a comunidade externa a UFCA serão AUTOMATICAMENTE eliminados do Processo Seletivo para o PID, sem qualquer possibilidade de recurso.**

Em caso de renovação de projeto, a não submissão de trabalho no Caderno de Experiências (e---book) de 2014, sem justificativa, implicará na desclassificação do projeto. A segunda análise dos Projetos obedecerá aos seguintes critérios:

C1 = Renovação ou novo projeto.

C2 = Número de alunos matriculados na(s) disciplina(s) do projeto (no máximo duas disciplinas correlatas) nos dois últimos semestres. Anexar comprovante.

C3 = Carga horária média do(s) professor (es) dedicada ao ensino de graduação.

C4 = Natureza da(s) disciplina(s) – obrigatória ou optativa.

C5 = Características da(s) disciplina(s) – teórica, teorico-prática ou prática.

## IX - DA SELAÇÃO DE BOLSISTAS

01- Após a divulgação do resultado da seleção dos projetos pelo GTM, caberá às unidades acadêmicas proceder ao processo seletivo para a habilitação de monitores, **divulgando em site oficial da instituição um edital de seleção único que reúna todos os projetos aprovados de monitoria ligados à unidade**, que constará dos seguintes itens:

a) número de vagas para Monitoria Remunerada e para Monitoria Voluntária, por disciplina/projeto;

b) horário e período de inscrição (**mínimo de dez dias úteis de antecedência do processo seletivo**);

c) dia, hora e local dos exames;

d) relação de documentos necessários à inscrição;

e) critérios e inscrição;

f) critérios de seleção;

g) programa dos concursos.

02 - A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do projeto de monitoria, e se fará mediante prova específica relativa ao objeto de estudo do projeto seguida ou não por análise do histórico escolar e/ou entrevista.

a) Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

<sup>2</sup> Alterado por meio do Aditivo nº 03, do dia 19 de dezembro de 2014.

- b) No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;
- c) O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado;
- d) No ato da admissão, o monitor assinará termo de compromisso, declarando-se ciente da regulamentação do PID.

## **X - DO CRONOGRAMA FASE DATA<sup>3</sup>**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	26/11/2014
Entrega de Projetos	Do dia 05/12/2014 a 04/01/2015 até as 23:59
Avaliação da Comissão	05 a 23/01/2015
Divulgação dos projetos selecionados	26/01/2015
Prazo para recursos	De 27 a 28/01/2015
Resultado Final	31/01/2015
Divulgação de edital para seleção de bolsistas pelas unidades acadêmicas	02 a 09/02/2015
Seleção dos bolsistas pelas Unidades acadêmicas	19 a 23/02/2015
Envio para a PROEN dos documentos dos monitores remunerados e voluntários selecionados.	24/02/2015
Início das atividades dos bolsistas.	05/03/2015

## **XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Ensino.

Juazeiro do Norte, 26 de novembro de 2014.

Profa. Ana Cândida de Almeida Prado  
Pro-Reitora de Ensino da UFCA

<sup>3</sup> Alterado por meio do Aditivo nº 02, de 05 de dezembro de 2014.